Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 26.042.556/0001-34

LIMEIRA DO OESTE
DESENVOLVIMENTO EM TODOS OS SENTIDOS
ADM. MUNICIPAL 93 96

Lei nº 097 de 10 de outubro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

Dispõe sobre o reajuste salarial para Servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial para todas as categorias de Servidores Municipais na proporção de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos

Art. 2º - Fica alterado os valores constantes dos anexos III e IV, da Lei nº 025 de 13 de maio de 1.993, o qual passará integrar a presente Lei.

Art. 3º - Os reajustes mencionados nos artigos anteriores, referem-se aos vencimentos referentes ao mês de setembro de 1.994, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1.994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 10 de outubro de 1.994.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL